

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

**Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado para dirimir questões relacionadas ao presente convênio, não solucionadas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, de de  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA PREFEITO DO MUNICÍPIO  
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Testemunhas:  
1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**DECRETO Nº 58.569,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento para repasse ao Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - FEAP, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 2012

**GERALDO ALCKMIN**

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Sidney Estanislau Beraldo*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de novembro de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
13001					
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
4 4 90 42				1	2.000.000,00
AUXÍLIOS					
TOTAL				1	2.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
20.606.1309.1407					
CRÉDITO PARA EXPANSÃO NO AGRONEGÓCIO P					2.000.000,00
TOTAL				1	4 2.000.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
13001					
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 3 90 41				1	2.000.000,00
CONTRIBUIÇÕES					
TOTAL				1	2.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
20.606.1309.1407					
CRÉDITO PARA EXPANSÃO NO AGRONEGÓCIO P					2.000.000,00
TOTAL				1	3 2.000.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
TOTAL				1	4 2.000.000,00
NOVEMBRO					1.801.600,00
DEZEMBRO					198.400,00
REDUÇÃO VALORES EM REAIS					
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
TOTAL				1	3 2.000.000,00
NOVEMBRO					1.401.600,00
DEZEMBRO					198.400,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					400.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
TESOURO EP RÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL					
LEI ART PAR INC ITEM					
14675 8º 1º 2				2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL GERAL				2.000.000,00	2.000.000,00

**DECRETO Nº 58.570,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Gestão Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões, quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Gestão Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de outubro de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 2012

GERALDO ALCKMIN  
*Andrea Sandro Calabi*  
Secretário da Fazenda  
*Julio Francisco Semeghini Neto*  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 19 de novembro de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
44000					
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
44001					
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
3 1 90 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS					
FIXAS - PESSOAL CIVIL				1	3.500.000,00
TOTAL				1	3.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.4401.5948					
APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO					3.500.000,00
TOTAL				1	1 3.500.000,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
44000					
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
44001					
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
3 3 90 35				1	1.452.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA				1	2.048.000,00
TOTAL				1	3.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.4401.5948					
APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO					648.000,00
TOTAL				1	3 648.000,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
04.122.4412.5881					
TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPRAS PÚ					1.452.000,00
TOTAL				1	3 1.452.000,00
GERENCIAMENTO DA REDE VIRTUAL DE ENSIN					
04.128.4411.6039					
TOTAL					800.000,00
TOTAL				1	3 800.000,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
04.331.4414.6085					
PREVENÇÃO PROM. SAÚDE OCUPACIONAL DO S					600.000,00
TOTAL				1	3 600.000,00
TOTAL					3.500.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
44000					
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
TOTAL				1	1 3.500.000,00
OUTUBRO					3.500.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
TESOURO EP RÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL					
LEI ART PAR INC ITEM					
14675 8º 1º 2				3.500.000,00	3.500.000,00
TOTAL GERAL				3.500.000,00	3.500.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
44000					
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
TOTAL				1	3 3.500.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					3.500.000,00

**DECRETO Nº 58.571,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAPE, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 186.294,00 (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais), suplementar ao orçamento da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAPE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 2012

**GERALDO ALCKMIN**

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Sidney Estanislau Beraldo*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de novembro de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
44000					
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
44047					
FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAPE					
3 1 90 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS					
FIXAS - PESSOAL CIVIL				1	130.406,00
TOTAL				1	130.406,00
3 1 90 13					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS				1	55.888,00
TOTAL				1	186.294,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.665.4404.5361					
ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO					186.294,00
TOTAL				1	1 186.294,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
29000					
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL					
29001					
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA				1	186.294,00
TOTAL				1	186.294,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.121.2906.4483					
MONITORAMENTO AVALIAÇÃO PROGRAMAS E AÇ					186.294,00
TOTAL				1	3 186.294,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
44000					
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
44047					
FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAPE					
TOTAL				1	1 186.294,00
NOVEMBRO					93.147,00
DEZEMBRO					93.147,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
TESOURO EP RÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL					
LEI ART PAR INC ITEM					
14675 8º 1º 2				186.294,00	186.294,00
TOTAL GERAL				186.294,00	186.294,00